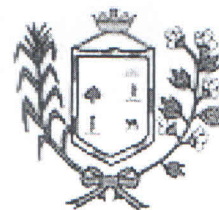


CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, de 10 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Belenense ao **Ilmo. Sr. José Costa Silva**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de Maio de 2017.


JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente


JOSÉ FRANCISCO NOBREGA
1º Secretário


MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 18 de maio de 2017

Edição Extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRANLIANO DA COSTA, Nº 46
CENTRO - BELÉM - PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ: 09.276.284/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 18 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fez promulgar o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Belenense ao Tmo. Sr. José Costa Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de Maio de 2017.

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO NOBRAGA
1º Secretário

MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00946/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, de 18h00min do dia 07 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de lâmpada de internet para atender a Administração Municipal Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03152/15. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@pm2@gmail.com

Belém - PB, 18 de Maio de 2017

LUS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial